



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

DECRETO Nº 34 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Aprova Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular 006/2017 para a contratação com a finalidade de ampliar os serviços e imunização do município. / **O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; / **DECRETA: / Art. 1º** Fica aprovado Processo Seletivo de Análise Curricular 006/2017 com a finalidade de contratação de Digitador e Técnico de Enfermagem fortalecendo e ampliando os serviços de Imunização do município. / Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / **Prefeitura Municipal de Campestre, 27 de Março de 2.017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 35 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular 006/2017 para a contratação de profissionais com a finalidade de ampliar os serviços de imunização. / **O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; / **DECRETA: / Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular 006/2017: / 1. Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira; / 2. Maurício Durval de Sá; / 3. Regiane Paiva de Paula Barbosa. / Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. / **Prefeitura Municipal de Campestre, 27 de Março de 2.017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal .**

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE /

ESTADO DE MINAS GERAIS Nº006/2017 / A Prefeitura Municipal Campestre, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público aos interessados, que será realizado neste Município. / **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA A CONTRATAÇÃO COM A FINALIDADE DE AMPLIAR OS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO.** / 1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA O PROVIMENTO DE 03 (TRES) VAGAS DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 (UMA) VAGA DE DIGITADOR COM A FINALIDADE DE AMPLIAR OS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE. / 2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS / 2.1. Profissionais portadores de diploma de nível médio. / 2.2. Devem possuir afinidade funcional com o atual projeto e capacidade de contribuir para a realização de seus objetivos; / 2.3. Devem atender aos seguintes requisitos: / Ter nacionalidade brasileira; / Ter 18 (dezoito) anos completos; / Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso; / Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos; / Estar quite com a Justiça Eleitoral; / Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego/função a que concorre; / Não ter sofrido, quando no exercício do cargo público ou função, a penalidade de demissão por justa causa; / Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido; / Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador. / Disponibilidade de horário conforme Anexo I / 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES / 3.1. O Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular destina-se ao provimento de cargos conforme o Anexo I do presente Edital. / 3.2. Os empregos, número de vagas, formação, requisitos mínimos exigidos, vencimentos e carga horária semanal são os constantes do Anexo I deste Edital. / 3.3. As atribuições que caracterizam cada função são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital. / 3.4. A contratação será realizada para atender às necessidades do Município de Campestre- MG para execução das atividades do Programa de Imunização. / 3.5. O candidato que vier a ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular de que trata este Edital, será contratado se atendidas, todas as exigências para a contratação ora descritas. / 3.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e na forma da lei. / **3.7.A Contratação por Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou caso haja complementação do financiamento do Ministério da Saúde.**

3.8.O critério de pontuação do processo seletivo simplificado de análise curricular está especificado no Anexo III do presente Edital. O Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular é de caráter classificatório e eliminatório. / 4.DAS INSCRIÇÕES / 4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 29 A 03 DE MARÇO DE 2017 totalizando 06 (seis) dias, pelo site http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=31074 / 4.2.O candidato deverá se inscrever observando o período de inscrição constante no Edital, preencher a ficha de inscrição, sendo que o *Curriculum Vitae* (Modelo anexo IV), deverá ser anexado durante a inscrição no próprio formulário eletrônico. / 4.2.1. Em hipótese alguma serão recebidos documentação em meio físico. / 4.2.2. As documentações informadas no Curriculum Vitae



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

deverão ser apresentadas no ato da contratação. / 4.2.3. No ato da contratação, o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios conforme informado no Curriculum Vitae será ELIMINADO e IMPEDIDO de contratação. / 4.3. A Ficha de Inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato sendo todas as informações de sua responsabilidade. / 4.4. Não serão aceitas inscrições postadas fora do período determinado neste Edital. / 4.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Campestre não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 4.6. No ato da inscrição será gerado um recibo ao qual o candidato deverá manter em posse durante todas as etapas do processo seletivo. / 4.7. O candidato que preencher incorretamente sua Ficha de Inscrição ou fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em conseqüência, anulados os atos decorrentes dela ou ainda que o fato seja constatado posteriormente. / 4.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios disposto, neste Edital, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza. / 4.9. A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada no ato da contratação e não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda, bem como sem a assinatura do candidato. / 4.10. Encerrado o prazo das inscrições, serão publicados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular por meio de relação, os cargos com suas inscrições indeferidas individualmente; em não havendo publicação, todas as inscrições serão consideradas deferidas. / 4.11. O Candidato deverá anexar o currículo (Modelo Anexo IV) atualizado, onde irá descrever as informações de maior relevância para esse Edital conforme Anexo III. / 5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO / 5.1. **A avaliação será realizada mediante a análise curricular para os cargos.** / 5.2. Só serão considerados válidos e para efeitos de pontuação as informações constantes no Curriculum Vitae, anexada durante o preenchimento da inscrição e que forem comprovados com cópias de títulos, certificados e declarações, no momento da contratação. / 5.3. Os certificados deverão estar devidamente autenticados. / 5.4. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente a apresentação durante a convocação para a contratação. / 5.5. Os certificados serão avaliados se os mesmos tiverem credenciamento e reconhecimento pelo Ministério da Educação e da Saúde bem como outros órgão equivalente. / 5.6. Não será pontuado nenhum título além dos previstos e relacionados no presente edital assim como aqueles enviados sem constar no *Curriculum Vitae*. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do processo seletivo ou em desacordo com o disposto no presente Edital. / 5.7. Entregues o *Curriculum Vitae* não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação. / 5.10. Os documentos que forem apresentados e que não fizerem parte do processo de pontuação serão automaticamente eliminados e somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. / 5.11. Toda documentação apresentada durante o processo seletivo será devidamente arquivada após finalização do Processo Seletivo. / 5.12. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso e/ou documento que não preencher todas as condições previstas do Edital. / 5.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção da documentação, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular. / 5.14. O recebimento do *Curriculum Vitae* e documentação não implica em imediata pontuação, que somente ocorrerá após a análise dos mesmos por banca competente. / 5.15. Não serão fornecidas notas parciais, em hipótese alguma. / 5.16. A banca competente pela análise será composta por 03 (três) servidores municipais. / 6. DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO / 6.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final. / 6.3. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: / 6.3.1. Experiência Profissional de acordo com o Anexo III. / 6.3.2. Tenha a maior idade. / 6.3.3. Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou legalmente incapazes. / 6.4. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado, como primeiro critério de desempate, o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 1.0741/03. / 6.5. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo site www.campestre.mg.gov.br. / 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS / 7.1. O prazo para impugnação do resultado é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de publicação do mesmo. / 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde de Campestre, com sede na Rua Aurora Ramos, 46 - Centro, na cidade de Campestre/MG. / 7.2.1. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido. / 7.2.2. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos. / 7.3. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo no dia 4 de Abril de 2017. / 8. DA HOMOLOGAÇÃO / 8.1. Concluídas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, obedecida a classificação final e definitiva e nos termos da Legislação vigente. / 9. DA CONTRATAÇÃO / 9.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de análise curricular assegurará apenas a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. / 9.2.A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por função, far-se-á pelo Exmo. Prefeito de Campestre/MG, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. / 9.3.A convocação será feita através de telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato e os documentos comprobatórios do currículos e a relação de documentos necessários para sua apresentação. / 9.4.Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer na data e local estabelecido em local a ser informado. / 9.5.O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Campestre / MG convocá-lo por falta de citada atualização. / 9.6.No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular. / 9.7.O contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente caso haja suspensão dos recursos, bem como a falta de financiamento pelos ente federal e estadual e/ou caso o valor recebido não seja suficiente para manter o programa. / 9.9.Será excluído do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que: / fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; / for surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital; / for responsável por falsa identificação pessoal; / utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; / efetuar inscrição fora do prazo previsto; / deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular; / perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. / 9.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, sendo o Foro da Comarca de Campestre competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital. / Campestre – MG, 28 de Março de 2017 / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal / REGIANE PAIVA DE PAULA BARBOSA / Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO I

DAS VAGAS:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Digitador	01	Ensino Médio Completo	40h/s	R\$ 937,00
Aux. / Técnico de Enfermagem	03	Ensino médio completo / Registro no COREN	40h/s	R\$ 937,00
TOTAL DE VAGAS	04			

ANEXOII / **DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE / AUXILIAR / TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** / *Atribuições* / I - Realizar atualização de cartão de vacina, fortalecendo as ações de imunização; / II - Fazer a leitura dos cartões de vacina e aplicação de doses para completar cartões em atraso; / III - Atualizar o sistema SI-PNI - On-line; / IV - Participar as campanhas de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde; / V - Realizar vacinação em pontos estratégicos no município; / VI - Atuar com as equipes de imunização do município em qualquer ação estabelecida pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde. / **DIGITADOR:** / *Atribuições* / I - Realizar digitação do cartão de vacina, fortalecendo as ações de imunização; / II - Alimentar os sistemas de informação da Vigilância em Saúde; / III - Atualizar o sistema SI-PNI - On-line; / IV - Fortalecer os sistemas de informação com levantamento de dados e diagnósticos da Vigilância em Saúde; / V - Atuar nas ações estratégicas da Vigilância em Saúde. /

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO / Auxiliar / Técnico de Enfermagem



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

CARGO	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO A SER ATRIBUÍDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Auxiliar / Técnico de Enfermagem	Curso de Aplicação de Injetáveis.	20	20
	Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de até 30 horas.	2	10
	Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de 30 a 60 horas.	3	15
	Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de 60 a 90 horas.	4	20
	Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de acima de 90 horas.	5	25
	Experiência profissional em Sala de Vacina (declaração do órgão ou entidade ao qual atuou).	10	10
	Curso de Informática básico.	5	5
	Curso de Informática avançado.	10	10
	Pontuação Total:	115 pontos	

Digitador

CARGO	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO A SER ATRIBUÍDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de até 30 horas.	2	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de 30 a 60 horas.	3	15
Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de 60 a 90 horas.	4	20
Curso na área da saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC com carga horária de acima de 90 horas.	5	25
Curso de Informática básico.	15	15
Curso de Informática avançado.	30	30
Pontuação Total:	115 pontos	

ANEXO IV / **Modelo do Currículo Vitae / 1. Dados Pessoais:** / Nome: / Endereço: / Cart. Identidade: / CPF: / Telefone Residencial: / Telefone Celular: / e-mail: / **2. Formação Acadêmica / Cursos / 2.1 Graduação:** / Curso: / Instituição: / Data de conclusão: / Curso: / Instituição: / Data da conclusão: / **2.2 Cursos:** / Curso: / Instituição: / Carga Horária: / **3. Atuação profissional na área específica / 3.1 Mercado profissional** / Instituição: / Função: / Período: / Instituição: / Função: / Período: / Campestre, ____ de _____ de 2017. /
_____/ Assinatura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2017 / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO / - CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2016 - / O Município de Campestre, através do Prefeito Municipal – Nivaldo Donizete Muniz, **CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 01/05/2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 30/03/2017 a 15/04/2017, nos horários de 13 h às 17 h; ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel José Custódio, 81, Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 9 e 10 do Edital de Concurso Público do Município de Campestre 001/2016, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
013333	LUIZA HELENA NOGUEIRA DA SILVA	6º
013469	JOSIANE APARECIDA DE ASSIS	8º

Para esclarecimento dos interessados, o Candidato classificado em 7º Colocado, já apresentou sua desistência, sendo dispensado assim, sua convocação. / Conforme item 09 e 10 do Edital de Concurso Público do Município de Campestre 001/2016, os candidatos CONVOCADOS, deverão apresentar no prazo acima estabelecido, munido dos documentos abaixo relacionados: / a) duas fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais; b) fotocópia autenticada de carteira de identidade (RG); c) fotocópia autenticada do CPF; d) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver; e) fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores e/ou inválidos, se houver; f) fotocópia autenticada do Cartão de Vacinação dos filhos menores; g) fotocópia autenticada do



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos; h) fotocópia autenticada do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição; i) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino; j) fotocópia autenticada do documento de inscrição do PIS/PASEP, se houver; k) declaração de exercício, ou não, de outro cargo ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88); l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse; m) fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso correspondente à escolaridade exigida no Anexo II, para o cargo pretendido ao provimento; n) fotocópia autenticada do registro de sua categoria profissional e comprovante de quitação da última anuidade; o) comprovante de residência atual; p) declaração de tempo de atividade anterior. Q) Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal. R) Laudo Psicológico, emitido por Psicólogo credenciado junto à Prefeitura Municipal. / O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a ser nomeado ao cargo. / O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. / Campestre, 28 de Março de 2017. / **IVALDO DONIZETE MUNIZ / PREFEITO MUNICIPAL.**

PROCESSO Nº 020/017 PREGÃO Nº 015/017 SRP Nº 006/017

Sra. Priscila Juliana Vilela Barra, Pregoeira Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais.... RESOLVE / ADJUDICAR / Os itens do Processo 020/017 – Pregão 015/017 – SRP 006/017, das empresas Gráfica e Editora Gilcav Ltda ME, CNPJ: 18.242.909/0001-11; Marcelo Jose Garcia De Carvalho – ME, CNPJ: 22.157.424/0001-05; Rosani Costa Azevedo ME, CNPJ: 05.467.358/0001-42; Bella's Gráfica Eireli – ME, CNPJ: 17.915.708/0001-75, conforme descrito abaixo: /

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAMATURA	MEDIDAS EM MM (H x L)	CÓDIGO	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Envelope timbrado impressão em cor azul royal - tamanho ofício Branco	75 G	114 X 229	PMC 001SG	Unidade	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00	Rosani Costa Azevedo ME
2	Envelope médio timbrado impressão em cor azul royal - ouro	90G	200 X 280	PMC 002SG	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	Rosani Costa Azevedo ME
3	Envelope timbrado impressão em cor azul royal - ouro - Grande	90G	250 x 350	PMC 003SG	Unidade	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00	Rosani Costa Azevedo ME
4	Pasta em papel tríplex (aberto) Obs. com vinco para dobradura próximo ao furo - timbrado e impressão cores branco e azul royal	248G	477 x329	PMC 005SG	Unidade	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

5	Requisição de materiais pequenos - 50 x 2 Vias - 1º bco**/ 2º via jornal (Folhas numeradas) timbrado impressão cor azul royal	18G - 1º via branca / 2º - via papel jornal 48G	130 x 205	PMC 002SCL	Talões	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
6	Ticket alimentação 50 x 2 Vias - 1º bco**/2º jornal (Folhas numeradas)Timbrado impressão em preto	18G - 1º via branca / 2º - via papel jornal 50 G	70 x 104	PMC 003SCL	Talões	25	R\$ 3,13	R\$ 78,25	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
7	Solicitação de compras - 50 x 2 - 1º via bco**/ 2º jornal - tamanho ofício impressão em azul royal	18G - 1º via branca / 2º - via papel jornal 48G	300 x214	PMC 004SCL	Talões	80	R\$ 6,35	R\$ 508,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
8	Controle abastecimento de frota - 50 x 2 vias - 1º via bco**/ 2º via jornal (folhas numeradas) Timbrado impressão em preto	18G - 1º via branca / 2º - via papel jornal 48G	120 x 100	PMC 005SCL	Blocos 50 folhas	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
9	Controle saída de mercadoria. Timbrado impressão em preto	18G - 1º via branca	130 x 205	PMC 006SCL	Blocos 50 folhas	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
10	Recibo - Cemitério São Lucas - 50 x 3 vias - 1º via Bco/ 2º via Amarelo /3º Via Verde Timbrado impressão preto	18G - 1º via branca / 16 G - 2º via amarela / 16G - 3º via verde	130 x 200	PMC 001SCA	Blocos 50 folhas	10	R\$ 9,68	R\$ 96,80	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
11	Ficha de Sepultamento - Cemitério São Lucas - (verde) Timbrado impressão em preto	180G	130 x 205	PMC 002SCA	Unidade	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
12	Pasta em papel azul - (cartolina) - Timbrado	180G	477x333	PMC 003SCA	Unidade	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI -



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

	impressão em preto								ME
13	Ficha Imposto s/ serviços de qualquer natureza e taxa de licença para localização F/V - cor amarelo timbrado impressão em preto	180G	215x320	PMC 004SCA	Unidade	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
14	Ficha Certidão CEMIG - 50 x 3 vias - 1º via Bco/ 2º verde /3º Via amarelo- Timbrado impressão em preto	18G - 1º via branca / 16 G - 2º via verde / 16G - 3º via amarela	147x210	PMC 005SCA	Blocos 50 folhas	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
15	Envelope Dto Educação - tamanho ofício Branco timbrado impressão em preto	75G	114 X 229	PMC DEC 001	Unidade	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00	Rosani Costa Azevedo ME
16	Envelope Dpto Educação médio - ouro timbrado na impressão em preto	90G	200 x 280	PMC DEC 002	Unidade	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
17	Envelope Dpto Educação grande ouro - Timbrado impressão em preto	90G	250 x 350	PMC DEC 003	Unidade	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
18	Boletim de classe Ciclo alfabetização (papel cartão - cor branco impressão em preto) F/V	180G	150 x 215	PMC DEC 004	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
19	Certificado de conclusão de Educação Básica - Série - formato ofício- cor branco impressão em preto F/V	90G	315x 215	PMC 005DEC	Unidade	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
20	Pasta em papel vergê cor bege timbrada impressão em	180G	477 x 333	PMC 006DEC	Unidade	1200	R\$ 0,37	R\$ 444,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

	preto								
21	Ficha de matrícula (ofício) cor branco impressão em preto - F/V	90G	217 x 317	PMC 008DEC	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
22	Boletim Escolar (papel cartão azul) impressão em preto - F/V	180G	155 x 220	PMC DEC 009	Unidade	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
23	Receituário p/ psicotrópicos - 50 x 1 via ** - azul - numerado impressão em preto	58G	100 x 200	PMC 001DS	Blocos 50 Folhas	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
24	Receituário branco - 50 x 1 Via - impressão em azul royal	18G	210 x 154	PMC 002DS	Blocos 50 Folhas	7000	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
25	Ficha de atendimento ambulatorial - 50 x 1 via - impressão em Azul Royal papel jornal	48G	230 x 185	PMC 003DS	Blocos 50 Folhas	6000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
26	Cartão de vacinação - papel cartão bco (impressão frente e verso) branco impressão em preto	180G	150 x 105	PMC 004DS	Unidade	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
27	Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul royal	16G	200 x 145	PMC 005DS	Blocos 50 Folhas	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
28	Notificação de Receita Talidomida II - 01 via azul - numerado impressão em preto	75G	210 x 116	PMC 006DS	Blocos 50 Folhas	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

29	Encaminhamento a unidade básica de saúde (Pronto Atendimento Municipal) - cor branco impressão em azul royal	56G	195 x 145	PMC 014DS	Bloco 50 Folhas	60	R\$ 2,29	R\$ 137,40	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
30	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial - branco impressão em preto	75	297 x 210	PMC 018DS	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
31	Requisição de Exames SUS - Pronto Atendimento Municipal - branco impressão em preto	56G	130 x 190	PMC 020DS	Bloco 50 Folhas	240	R\$ 1,43	R\$ 343,20	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
32	Comprovante de Comparecimento - Pronto Atendimento Municipal - branco impressão em preto	56G	165 x 110	PMC 021DS	Bloco 50 Folhas	160	R\$ 1,29	R\$ 206,40	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
33	Cartão vacinação adulto I (papel cartão - cor branco impressão em preto)F/V	180G	210x75	PMC 023DS	Unidade	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
34	Cartão medicação contínua (papel cartão - cor branco impressão em preto) F/V	180G	130 x 190	PMC 024DS	Unidade	2000	R\$ 0,10	R\$ 198,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
35	Controle Individual - branco timbrado em preto - F/V - impressão em preto	75G	210 x 297	PMC 025DS	Blocos 50 Folhas	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
36	Ficha Receituário Amarelo - SUS - Secretaria Municipal de Saúde - 02vias 1ª bca / 2ª amarela - impressão em preto	56G	210 x 150	PMC 026DS	Blocos 50 Folhas	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

37	Cartão vacinação adulto II(papel cartão F/V - cor branco impressão em preto)	180G	155x205	PMC 027DS	Unidade	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
38	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar - SISVAN - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 028DS	Blocos 50 Folhas	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
39	Ficha Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN-Vigilância Alimentar e Nutricional - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 030DS	Unidade	1000	R\$ 0,11	R\$ 109,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
40	Ficha - Ficha Bolsa Família Sisvan - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 032DS	Unidade	1000	R\$ 0,11	R\$ 109,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
41	Atestado Médico - 50 x 1 - branco impressão em azul royal (modelo 2)*Destacável	16G	200 x 145	PMC 033DS	Unidade	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
42	Ficha Imunobiológico branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 037DS	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 89,50	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
43	Ficha Cadastro Individual F/V (mod 2)branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 038DS	Unidade	4500	R\$ 0,11	R\$ 490,50	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
44	Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial (mod 2)branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 039DS	Unidade	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

45	Ficha Atendimento Individual F/V (mod 2)branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 040DS	Unidade	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
46	Ficha de Procedimentos F/V (mod 2)branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 041DS	Unidade	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
47	Envelope em papel kraft - cor pardo - com abertura superior*impressão em azul Royal	170g	250X360M M	PMC 042DS	Unidade	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	Rosani Costa Azevedo ME
48	Ficha Relatório enfermagem PAM - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 043DS	Unidade	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
49	Ficha Protocolo de Exames - Posto de Saúde - branco impressão em preto	75G	110x150mm	PMC 044DS	Blocos 100 Folhas	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
50	Ficha (FVD) Ficha de Evolução da Visita domiciliar F/V. Branco Impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 045DS	Blocos 100 Folhas	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
51	Ficha Secretaria Municipal de Saúde de Campestre - MG (Saúde da Mulher) - cor branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 001DSg	Unidades	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
52	Requisição de exame citopatológico (Colo do útero) Frente e Verso - Papel Bco - impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 002DSg	Unidade	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

53	Requisição de Mamografia - Programa Estadual de minas Gerais de Controle do Câncer de Mama F/V - impressão em preto e detalhes em rosa	75G	297 x 210	PMC 004DSg	Unidade	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
54	Protocolo de entrega de exame - 50 x 1 via - papel jornal impressão em preto	48G	70 x 114	PMC 001DSL	Blocos 50 Folhas	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
55	Coleta de Urina para exame - 50 x 1 via - papel jornal impressão em preto	48G	110 x 100	PMC 002DSL	Blocos 50 Folhas	60	R\$ 1,43	R\$ 85,80	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
56	Preparo para exame de PSA - 50 x 1 via - papel jornal impressão em preto	48G	55 x 105	PMC 003DSL	Blocos 50 Folhas	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
57	Urina 24 horas - 100 x 1 via - papel jornal impressão em preto	48G	90 x 70	PMC 004DSL	Blocos de 100 folhas	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
58	Procedimento para realização do exame de Sangue oculto nas fezes - papel jornal impressão em preto	48G	85 x 110	PMC 005DSL	Blocos de 100 folhas	10	R\$ 6,32	R\$ 63,20	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
59	Auto Termo - Vigilância Sanitária 03vias - 1º bca, 2º rosa, 3º verde - vias carbonadas - 50x3vias impressão em preto	56G	297 x 205	PMC 001DSv	Blocos de 50 folhas	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	Rosani Costa Azevedo ME
60	Ficha de visita domiciliar - 50 x 1 via branco branco impressão em preto	75G	100 x155	PMC 001DSe	Blocos 50 Folhas	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
61	Diário de atualização de reconhecimento geográfico - 50 x 1 via impressão em	75G	297 x 210	PMC 002DSe	Bloco 50 Folhas	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

	preto								
62	Rótulo de tubo p/larvas - papel branco 50x1 - impressão em preto	56G	65 x 70	PMC 005DSe	Bloco 50 Folhas	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
63	Diário de controle da doença de Chagas - Diário de Pesquisa e Borrifação - 1 via branco impressão em preto	75G	297x210	PMC 006DSe	Bloco 50 Folhas	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
64	Itinerário semanal de trabalho - Guarda e Guarda Chefe - Controle da Febre Amarela e Dengue - 01 via branco impressão em preto	75G	297x210	PMC 007DSe	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 89,50	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
65	Controle Diário de Vacinação - branco impressão em preto - F/V	75G	297x210	PMC 009DSe	Unidade	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
66	Roteiro de supervisão de campo do programa de controle da dengue F/V - branco impressão em preto	75G	297x210	PMC 010DSe	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 89,50	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
67	Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue - Formulário PNCD(modelo 1) Registro Diário do Serviço Antivetorial F/V - branco impressão em preto	75G	297x210	PMC 012DSe	Unidade	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
68	Ficha Programa Nacional de Controle da Dengue - Formulário PNCD(modelo 2) Registro Diário do	75G	300 x 210	PMC 013DSe	Bloco 50 Folhas	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

	Serviço Antivetorial F/V - branco impressão em preto								
69	Declaração de recusa de atendimento - 50 x 1 via - branco impressão em preto	75G	150 x 210	PMC 001DSpsf	Bloco 50 Folhas	2	R\$ 30,90	R\$ 61,80	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
70	Ficha coleta de dados Saúde da Mulher - 3 vias diferenciadas - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 006DSpsf	Blocos 50 Folhas	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00	Rosani Costa Azevedo ME
71	Ficha de atendimento - Programa Saúde da família (Declaração de Agente Comunitário) - branco impressão em preto	75G	160 x 55	PMC 016DSpsf	Bloco 50 Folhas	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
72	Ficha Clínica Odontológica - Programa de Saúde da Família - Saúde Bucal F/ V - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 020DSpsf	Blocos 50 folhas	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
73	Ficha de Atividade Coletiva (Sistema E - Sus) F/V - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 021DSpsf	Blocos 50 folhas	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
74	Ficha de Atividade Coletiva E-Sus-F/V - branco impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 028DSpsf	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
75	Ficha de Procedimentos Sistema E-Sus - branco impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 029DSpsf	Unidade	2000	R\$ 0,10	R\$ 198,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

									O - ME
76	Ficha de Visita Domiciliar E-Sus - 1 via - branco com impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 030DSpsf	Unidade	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
77	Ficha de Atendimento Individual E-Sus-F/V - branco com impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 032DSpsf	Unidade	2000	R\$ 0,10	R\$ 198,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
78	Ficha de Cadastro Domiciliar E-Sus-F/V	75G	310 x 210	PMC 033DSpsf	Unidade	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
79	Ficha de Cadastro Individual e-SUS PSF- F/V - branco com impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 036DSpsf	Unidade	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
80	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 6 meses- SISVAN - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 043DSpsf	Unidade	2000	R\$ 0,09	R\$ 178,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
81	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 6 a 23 meses- SISVAN - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 044DSpsf	Unidade	2000	R\$ 0,09	R\$ 178,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
82	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar menores de 2 anos- SISVAN - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 045DSpsf	Unidade	3000	R\$ 0,08	R\$ 237,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
83	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 046DSpsf	Unidade	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME
84	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - branco impressão	75G	297 x 210	PMC 047DSpsf	Unidade	800	R\$ 0,12	R\$ 96,00	MARCELO JOSE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

	em preto								GARCIA DE CARVALHO - ME
85	Ficha Dentária - papel cartão frente e verso 01 via bco - impressão em vermelho	180G	152 x 106	PMC 001DSodont	Unidade	1000	R\$ 0,10	R\$ 99,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
86	Ficha Saúde Bucal - Prontuário de Saúde da Família - F/V branco impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 002DSodont	Unidade	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
87	Ficha Quadriculada - branco impressão em preto	75G	210 x 297	PMC 003DSodont	Unidade	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
88	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - F/V - branco impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 004DSodont	Blocos 50 folhas	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
89	Ficha Implantação do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde - F/V - branco impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 005DSodont	Blocos 50 folhas	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
90	Ficha Saúde Bucal PSF - branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 006DSodont	Blocos 50 folhas	300	R\$ 3,04	R\$ 912,00	Grafica e Editora Gilcav Ltda ME
91	Ficha Clínica Saúde Bucal Anamnese Odont. - F/V - via branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 008DSodont	Unidades	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
92	Envelope Timbrado - Branco - Detalhes desenho colorido	90G	250 x 350	PMC 001CT	Unidade	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00	BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

93	Envelope Timbrado - Branco	90G	200 x 280	PMC CT 002	Unidade	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00	Rosani Costa Azevedo ME
94	Folha de papel - Programa Bolsa Família - 1via branco impressão em preto	75G	297 x 210	PMC 001Sas	Unidade	2000	R\$ 0,01	R\$ 17,80	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
95	Envelope timbrado - Programa Bolsa Família - branco impressão em preto	75G	114 x 229	PMC 002Sas	Unidade	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	Rosani Costa Azevedo ME
96	Envelope timbrado - Ouro - impressão em preto	90G	200 x 280	PMC 003Sas	Unidade	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00	Rosani Costa Azevedo ME
97	Envelope timbrado - ouro - Grande - impressão em preto	90G	250 x 350	PMC 004Sas	Unidade	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00	Rosani Costa Azevedo ME
98	Folha de papel Timbrado "Secretaria de Agricultura" - branco impressão em preto	75G	310 x 210	PMC 001SA	Unidade	1000	R\$ 0,11	R\$ 109,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
99	Carimbo automático tipo S822 - tinta na cor preta *modelo conforme solicitação	...	37x13	...	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
100	Carimbo automático tipo S823 - tinta na cor preta *modelo conforme solicitação	...	47x17	...	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
101	Carimbo automático tipo S824 - tinta na cor preta *modelo conforme solicitação	...	59x22	...	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225

Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

102	Carimbo automático tipo S825 - tinta na cor preta *modelo conforme solicitação	...	70x25	...	Unidade	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
103	Carimbo automático tipo 3060 medida - tinta na cor preta *modelo conforme solicitação	...	37x76	...	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	Rosani Costa Azevedo ME
104	Carimbo comum em madeira 40mmx40mm *modelo conforme solicitação	...	40x40	...	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
105	Carimbo comum em madeira 80mmx60mm *modelo conforme solicitação	...	80x60	...	Unidade	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
106	Carimbo comum em madeira 70mmx30mm *modelo conforme solicitação	...	70x30	...	Unidade	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME
107	Carimbo comum em madeira 90mmx70mm *modelo conforme solicitação	...	90x70	...	Unidade	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO - ME

Prefeitura Municipal de Campestre, 27 de março de 2017./ Priscila Juliana Vilela Barra / **Pregoeira**

PROCESSO Nº 020/017 PREGÃO Nº 015/017 SRP Nº 006/017

O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais.../ **RESOLVE: / HOMOLOGAR /** Registro de Preços de materiais gráficos de impressão e carimbos para uso nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante necessidade dos solicitantes./ **Prefeitura Municipal de Campestre, aos 27 de março de 2017 (dois mil e dezessete).** / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.

Ata de Reunião de Pregão 016/017 – Processo 021/017 – SRP 007/017

Ata da reunião da sessão de abertura do Pregão Presencial 016/017, realizada em vinte e oito de março de dois mil e dezessete, tendo como Pregoeira Priscila Juliana Vilela Barra, e membro da equipe de apoio Luana Kristina de Paiva, designadas pela Portaria 001/2017 de 02/01/2017. O objeto deste certamente é o registro de preços de cartuchos jato de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

tinta e toners, para suprir as impressoras e fotocopiadoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre e ou sob responsabilidade do município. A Pregoeira iniciou a sessão, esclarecendo aos licitantes presentes às regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. A empresa A.R. Bento Informática - ME, protocolou os envelopes 01 e 02 na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, para o pregão 016/017. Constatamos que os envelopes recebidos para o Pregão 016/017, estavam lacrados e foram vistados em seus lacres. Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, sendo declarado credenciado conforme quadro abaixo:

Empresa	Credenciado
A.R. Bento Informática - ME	Antonio Ricardo Bento

Ato contínuo, foi apresentado ao licitante presente o envelope 01, devidamente lacrado contendo a proposta de preços do licitante, para verificação da inviolabilidade do envelope, dada a palavra todos responderam dizendo que não tinham nada a registrar quanto ao lacre do envelope. O envelope 01, foi aberto e a proposta foi declarada classificada, com valores conforme descritos a seguir:

Fornecedor: 047231 - A. R. Bento e Informática CNPJ/CNPJ: 03.859.272/0001-30

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	914303	Cartucho 9351 A preto - 21 XL 12ml	UN	120,0000	49,9000	5.988,0000
002	914304	Cartucho 9352 A COLOR - 22 XL 12ml	UN	120,0000	60,0000	7.200,0000
003	914306	Cartucho T140 - 1 PRETO 25ml	UN	40,0000	15,0000	600,0000
004	914307	Cartucho T140 - 2 AZUL 10ml	UN	40,0000	15,0000	600,0000
005	914308	Cartucho T140 -3 MAGENTA 10ml	UN	40,0000	15,0000	600,0000
006	914309	Cartucho T140 -4 AMARELO 10ml	UN	40,0000	18,0000	720,0000
007	915003	Cartucho 711 - black 80ml	UN	3,0000	400,0000	1.200,0000
008	915004	Cartucho 711 -ciano 29ml	UN	3,0000	400,0000	1.200,0000
009	915005	Cartucho 711 -magenta 29ml	UN	3,0000	350,0000	1.050,0000
010	915006	Cartucho 711 -yellow 29ml	UN	3,0000	370,0000	1.110,0000
011	912959	Toner E 352	UN	30,0000	180,0000	5.400,0000
012	912962	Toner 106R1415(DA)	UN	30,0000	200,0000	6.000,0000
013	912961	Toner SCX 4200	UN	100,0000	86,0000	8.600,0000
014	912958	Tonner MLT - D104S	UN	70,0000	70,0000	4.900,0000
015	912963	Tonner TN 620 / 650	UN	30,0000	89,0000	2.670,0000
016	912960	Toner HP CE505x	UN	24,0000	80,0000	1.920,0000
017	912971	Toner ML2010	UN	40,0000	180,0000	7.200,0000
018	908461	TONER 1130 D	UN	150,0000	89,0000	13.350,0000
019	914317	Toner 83x	UN	80,0000	80,0000	6.400,0000
020	912965	Toner SCX 4600	UN	50,0000	80,0000	4.000,0000
021	912964	Toner TN 450	UN	100,0000	79,0000	7.900,0000
022	914318	Toner CC364A	UN	12,0000	199,0000	2.388,0000
023	912967	Toner 85x	UN	90,0000	99,0000	8.910,0000
024	912970	Toner MLT - D101S	UN	60,0000	79,0000	4.740,0000
025	914319	Toner AF1515/MP161-171-201 (1170D)	UN	50,0000	199,0000	9.950,0000
026	912969	Toner SCX 5530	UN	30,0000	220,0000	6.600,0000
027	914321	Toner CF286x	UN	50,0000	399,0000	19.950,0000
028	915325	Toner HP80A	UN	60,0000	199,0000	11.940,0000

A proposta única foi analisada e verificada sua aceitabilidade e após, a pregoeira abriu a fase de lances, sendo registrados os lances item a item, de forma sequencial e decrescente de valores, conforme segue:

Item Código Descrição

0001 914303 Cartucho 9351 A preto - 21 XL 12ml



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	14:07:55	46,0000
Item Código Descrição			
0002 914304 Cartucho 9352 A COLOR - 22 XL 12ml			
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	10:10:16	59,5000
Item Código Descrição			
0011 912959 Toner E 352			
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	10:27:27	150,0000
Item Código Descrição			
0013 912961 Toner SCX 4200			
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	10:31:19	78,0000
Item Código Descrição			
0014 912958 Tonner MLT - D104S			
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	10:32:47	68,0000
Item Código Descrição			
0015 912963 Tonner TN 620 / 650			
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	10:34:05	88,0000
Item Código Descrição			
0016 912960 Toner HP CE505x			
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	10:34:59	78,0000
Item Código Descrição			
0018 908461 TONER 1130 D			
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
	03.859.272/0001-3028/03/2017	10:39:52	85,0000
Item Código Descrição			
0019 914317 Toner 83x			
Unitário	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	03.859.272/0001-3028/03/2017		14:07:34
65,0000			
Item Código Descrição			
0020 912965 Toner SCX 4600			
Unitário	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor
Participantes 047231 - A. R. Bento e Informática	03.859.272/0001-3028/03/2017		10:42:54
78,0000			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNPFF	Data e Hora do Lance	Valor
0021	912964	Toner TN 450			
Participantes					
Unitário					
	047231 - A. R. Bento e Informática		03.859.272/0001-3028/03/2017		10:44:15
	78,0000				
Item	Código	Descrição			
0023	912967	Toner 85x			
Participantes					
Unitário					
	047231 - A. R. Bento e Informática		03.859.272/0001-3028/03/2017		14:11:14
	70,0000				
Item	Código	Descrição			
0024	912970	Toner MLT - D101S			
Participantes					
Unitário					
	047231 - A. R. Bento e Informática		03.859.272/0001-3028/03/2017		10:49:43
	77,0000				
Item	Código	Descrição			
0025	914319	Toner AF1515/MP161-171-201 (1170D)			
Participantes					
Unitário					
	047231 - A. R. Bento e Informática		03.859.272/0001-3028/03/2017		10:53:01
	85,0000				
Item	Código	Descrição			
0026	912969	Toner SCX 5530			
Participantes					
Unitário					
	047231 - A. R. Bento e Informática		03.859.272/0001-3028/03/2017		10:59:24
	110,0000				
Item	Código	Descrição			
0028	915325	Toner HP80A			
Unitário					
Participantes					
	047231 - A. R. Bento e Informática		03.859.272/0001-3028/03/2017		13:51:51
	120,0000				

Registramos que os itens 07, 08, 09, 12, 17, 22 e 27, foram declarados fracassados, pois as ofertas não atendiam os preços máximos de referência e os itens 10, 18 e 25 também foram declarados fracassados, pois o Edital exigia que os classificados em primeiro lugar para os itens 7, 8, 9, 10, 18 e 25, cartuchos jato de tinta e de toners originais novos de fábrica, apresentassem para cada item, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/ instituto/ laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos e toners quando empregados no fim a que se destinam. A exigência de Laudo encontra amparo nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União: Decisões nºs 130/2002; 516/2002, 1.476/2002, 1.622/2002, 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário, conforme condições especificadas no termo de referência do Pregão 016/017. Após, a pregoeira apresenta a mesa o envelope 02 – habilitação, da empresa A.R. Bento Informática - ME, no qual estava devidamente lacrado, contendo as documentações de habilitação, sendo aberto e as documentações foram vistas e verificadas suas regularidades. Após verificação, a empresa A.R. Bento Informática - ME, foi declarada HABILITADA, pois apresentou as documentações conforme exigências editalícias. Após, a finalização dos lances e a habilitação da empresa a Pregoeira declara a proposta da empresa A.R. Bento Informática – ME, VENCEDORA, conforme quadro abaixo:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Fornecedor: A. R. Bento e Informática

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	914303	Cartucho 9351 A preto - 21 XL 12ml Marca: ikon/supry	Unidade	120,0000	46,0000	5.520,0000
00002	914304	Cartucho 9352 A COLOR - 22 XL 12ml Marca: ikon/supry	Unidade	120,0000	59,5000	7.140,0000
00003	914306	Cartucho T140 - 1 PRETO 25ml Marca: ikon/supry	Unidade	40,0000	15,0000	600,0000
00004	914307	Cartucho T140 - 2 AZUL 10ml Marca: ikon/supry	Unidade	40,0000	15,0000	600,0000
00005	914308	Cartucho T140 -3 MAGENTA 10ml Marca: ikon/supry	Unidade	40,0000	15,0000	600,0000
00006	914309	Cartucho T140 -4 AMARELO 10ml Marca: ikon/supry	Unidade	40,0000	18,0000	720,0000
00011	912959	Toner E 352 Marca: ikon/supry	Unidade	30,0000	150,0000	4.500,0000
00013	912961	Toner SCX 4200 Marca: chinamat	Unidade	100,0000	78,0000	7.800,0000
00014	912958	Tonner MLT - D104S Marca: ikon/supry	Unidade	70,0000	68,0000	4.760,0000
00015	912963	Tonner TN 620 / 650 Marca: chinamat	Unidade	30,0000	88,0000	2.640,0000
00016	912960	Toner HP CE505x Marca: ikon/supry	Unidade	24,0000	78,0000	1.872,0000
00019	914317	Toner 83x Marca: ikon/supry	Unidade	80,0000	65,0000	5.200,0000
00020	912965	Toner SCX 4600 Marca: ikon/supry	Unidade	50,0000	78,0000	3.900,0000
00021	912964	Toner TN 450 Marca: ikon/supry	Unidade	100,0000	78,0000	7.800,0000
00023	912967	Toner 85x Marca: chinamat	Unidade	90,0000	70,0000	6.300,0000
00024	912970	Toner MLT - D101S Marca: ikon/supry	Unidade	60,0000	77,0000	4.620,0000
00026	912969	Toner SCX 5530 Marca: ikon/supry	Unidade	30,0000	110,0000	3.300,0000
00028	915325	Toner HP80A Marca: ikon/supry	Unidade	60,0000	120,0000	7.200,0000

A pregoeira perguntou ao licitante presente em viva voz se havia por parte do mesmo a intenção de interpor recursos em relação às decisões da Pregoeira, dada a palavra, o licitante declarou que está de acordo com todos os atos adotados no decorrer desta sessão pública de licitação, não tendo intenção alguma de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 15h, fazendo-se a lavratura e leitura da ata e solicitando a assinatura do presente. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira / Luana Kristina de Paiva / Membro/ Equipe de apoio / Antonio



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 28 de Março de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 225
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Ricardo Bento / A.R. Bento Informática – ME . / Luana Kristina de Paiva / Secretária / Adriana Aparecida da Silva Frazão /Relatora.

ATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 002/017 – PROCESSO 004/017 – INEXIGIBILIDADE 002/017. /

Às 16h do dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, para receberem e avaliarem as documentações protocoladas sob nº 0369, com o objetivo de credenciar pedreiro para execução de serviços de reparo e manutenção de prédios públicos. Constatamos junto ao Serviço Municipal de Protocolo que não houve recurso/ impugnação para o edital do Credenciamento 002/017, estando este credenciamento apto a sua continuidade. A documentação protocolada para o credenciamento 002/2017 é do microempreendedor individual, conforme relacionado abaixo:

Micro empreendedor	CNPJ
João Carlos de Almeida	26.255.623/0001-07

Constatamos que o interessado apresentou as documentações em envelope fechado e que foi protocolado no serviço municipal de protocolo da Prefeitura Municipal de Campestre, dia 27/03/2017. Iniciado os trabalhos passou-se a verificação das documentações apresentadas, no qual foram minuciosamente analisadas e conferidas. Constatamos que as documentações do microempreendedor individual João Carlos de Almeida foi aceita, pois as documentações foram analisadas e estavam conforme exigências editalícias. Após, a presidente da CPL registra que a proposta apresentada estava com o valor proposto para serviços de pedreiro conforme disposto no Decreto nº 010/2017. Após, a presidente da CPL declara o microempreendedor individual João Carlos de Almeida CREDENCIADO. Sem mais esta reunião foi encerrada, esta ata lavrada, lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. / Priscila Juliana Vilela Barra / Presidente CPL / Luana Kristina de Paiva / Secretária / Adriana Aparecida da Silva Frazão/ Relatora

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Saude
Setor de Licitação